



REQUERIMENTO Nº 68 / 2023

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 1.468/2023, que “autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento parte da área institucional situada no Residencial Parque dos Fontes, que desafeta e autoriza o desmembramento”.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto, o qual objetiva a desapropriação da área institucional situada no Residencial Parque dos Fontes.

Ressalta-se que as avaliações mercadológicas tanto da área pública quanto da área particular foram devidamente realizadas, havendo equivalência entre as mesmas, razão pela qual não há prejuízo para o Município.

Há ainda um crescente aumento de residências e população de importantes e populosos bairros, como Recanto dos Fernandes, Esplanada, Parque dos Fontes, Santa Edwiges, Ribeirão das Mortes, Floresta, Buritis, Primavera, Santo Antônio, entre outros loteamentos novos e/ou que ainda se encontram em construção, tais como Vale de Santo Antônio, Professora Abigail Barros, Veccon, Parque Pouso Alegre.

O local é importante ligação de diversos e populosos bairros da zona noroeste ao centro, além de necessárias para comportar o ritmo de crescimento da cidade na direção da região noroeste.

Desta forma, destaca-se a necessidade de urgência, visando melhorias de mobilidade urbana, de modo a acompanhar o ritmo de crescimento econômico e populacional do município com a realização de intervenção de obras viárias no entroncamento da Avenida São Francisco com a Rua Maria das Dores Barbosa.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Reverendo Dionísio Pereira
VEREADOR

_____ PELO PLENÁRIO
POR _____ VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, _____

Leandro Morais
Presidente